



LEI Nº. 023/2008

EMENTA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2008 PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº. 006/2008 de iniciativa deste Poder Legislativo e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Programa de 2008, Crédito Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Órgão 01 - Poder Legislativo
Unidade 001 - Câmara Municipal
Programa 0001 - Procedimentos Legislativos
Função 01 - Legislativo
Subfunção 031 - Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.36.00.00 (14) Outros serviços de terceiros - Pessoa física (01001)..... R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00 (18) Equipamento e material Permanente (01001)..... R\$ 4.000,00

Órgão 01 - Poder Legislativo
Unidade 001 - Câmara Municipal
Programa 0001 - Procedimentos Legislativos
Função 01 - Legislativo
Subfunção 124 - Controle Interno
01.001.01.031.0001.2.002 – Manutenção do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 (26) Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica(01001).....R\$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 8.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial da seguintes dotações:

Órgão 01 - Poder Legislativo
Unidade 001 - Câmara Municipal
Programa 0001 - Procedimentos Legislativos
Função 01 - Legislativo
Subfunção 031 - Ação Legislativa

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

| | |
|--|--------------|
| 3.1.90.94.00.00 (08) Indenizações e restituições trabalhistas (01001)..... | R\$ 100,00 |
| 3.3.50.41.00.00 (09) Contribuições (01001)..... | R\$ 900,00 |
| 3.3.90.14.00.00 (10) Diárias Pessoal Civil (01001)..... | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 (11) Material de Consumo (01001)..... | R\$ 1.000,00 |

Órgão 01 - **Poder Legislativo**
Unidade 001 - **Câmara Municipal**
Programa 0001 - **Procedimentos Legislativos**
Função 01 - **Legislativo**
Subfunção 124 - **Controle Interno**

01.001.01.031.0001.2.002 – Manutenção do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo

| | |
|---|---------------------|
| 4.4.90.52.00,00 (27) Equipamento e material Permanente (01001)..... | R\$ 4.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO..... | R\$ 8.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2008.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL